



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 022/2025

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FESTA DA
POLENTA - AFEPOL.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 018/2025, de autoria Poder Executivo Municipal.

A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA - AFEPOL durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

013002.1339200072.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE
RELACIONADAS Á CULTURA

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000316

FONTES RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003500310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

